

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2019

PROCESSO N° 23355.002746/2019-51

TERMO ADITIVO N° 03/2021

CONTRATO nº 03/2020

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, CEP 36.205-018, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José - Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº [REDACTED] SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002746/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Devido ao período de suspensão da vigência e da execução contratuais, ou seja, de **01/06/2020 a 31/12/2021**, o contrato terá sua vigência de **01/01/2022 a 14/09/2022**, nos moldes do art. 57, inc. II, c/c art. 57, parágrafo primeiro, incs. II e III, cumulado com o 79, § 5º, da Lei n. 8.666/93, para que seja cumprido o cronograma inicial de execução e vigência contratual originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Conforme subcláusula 6.2 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado através do ofício 2592/2021, apensado aos autos do processo **23355.002746/2019-51**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000

Programa de Trabalho: 17042

Elemento de Despesa: 339037-05

PI: L20RLP0100N

NE: 2021NE000254

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Barbacena, 23 de dezembro de 2021.

Vanessa Lúcia de Souza Lima-Substituta
Diretor Geral- Campus Barbacena- Portaria
489 de 17/05/2021

Assinado de forma digital por Vanessa Lúcia de Souza
Lima-Substituta Diretor Geral- Campus Barbacena-
Portaria 489 de 17/05/2021
Dados: 2021.12.21 10:38:37 -03'00'

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA

DIRETOR-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Willian Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE
AGUIAR: [REDACTED]
Dados: 2021.12.21 09:11:18 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

KENYA FARIA XAVIER
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br Kenya Faria Xavier
Data: 21/12/2021 10:50:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LIGIA MARIA LIMA
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br Ligia Maria Lima
Data: 22/12/2021 16:20:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>